

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/92

DATA: 06 DE MARÇO DE 1992

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990, GESTÃO DO PREFEITO GILBERTO JOÃO BRISOT.

O Sr. Orlando Jose Bender, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz sabe que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas Contas da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, exercício financeiro de 1.990, gestão do Prefeito Gilberto João Brisot, Contrariando o Parecer Nº 73/91 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT., em 06 de março de 1.992.

Registre-se e afixe